PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 054/2023
ASSUNTO : Encaminhamento (faz)
DATA : 31/01/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2023, que "Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências" para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.01.31 11:07:53 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 53/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 13:55
Legislativo - PS 2/2023

Exmo. Senhor Vereador
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA MINICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU-MG.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Solicitamos substituição ao **Projeto de Lei nº 015/2023**, que "Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências", que passará a contar com a seguinte redação:

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita de Manhuaçu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação a área de terreno de propriedade da FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA – FUMAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.001/0001-94, constituída de uma área de 4.424,08 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro metros e oito centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, sob o nº 39.402, livro 02.

Art. 2° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação de NEIVALDA DE OLIVEIRA LOMEU, inscrita, no CPF sob o nº 597.199.076-49 e PAULO CÉSAR NOGUEIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 200.649.266-72, 06 (seis) unidades de Tubo Coletor Corrugado DN250, 18 (dezoito) unidades de Tubo PEAD DN/DI 400mm c/6m, 2.829,30 m² (dois mil oitocentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados) de bloquete/piso intertravado de concreto

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

– modelo Pavers, E= 8cm, resistência de 35MPA (NBR 9781), cor natural – 1,0174 m²/m²; 2.781,00 m² (dois mil setecentos e oitenta e um metros quadrados) de prestação de serviços de calceteiros e de serventes com os respectivos encargos.

Art. 3° As doações têm por finalidade exclusiva a abertura pelo Município de uma "RUA" que servirá de acesso aos bairros Catuaí, Colina, Pinheiro, Alves de Oliveira, Petrina, Sagrada Família e Todos os Santos.

Art. 4° A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.01.31 11:08:47 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a V.Exa. e aos insignes vereadores desta egrégia Casa Legislativa, para encaminhar o Projeto de Lei que "Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências".

O trânsito e a mobilidade urbana municipal são situações que necessitam de constante análise e buscas por novas soluções em nossa cidade, principalmente devido as características de relevo acidentado e ao constante e crescente aumento do número de veículos automotores.

Desta forma, necessário se faz buscar alternativas para o trânsito de veículos e também para melhor direcionar a expansão e o crescimento do município, assim, conseguiu-se uma doação de área pela FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA – FUMAPH, ao município de Manhuaçu, destinada a criação de uma nova rua em seu perímetro urbano, o que irá criar uma importante alternativa para o trânsito local, aliviando o alto fluxo de veículos nos bairros Centro e Coqueiro.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de estima e admiração aos membros dessa Edilidade e contando com a sempre valiosa colaboração de V. Exas., e solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.01.31 11:09:15 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Vereador
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que dispõe sobre denominação logradouro público que específica e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Tendo em vista, conforme tabela de emolumentos disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Portaria 7.460/CGJ/2022, seu custo total ficará em torno de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Manhuaçu, 27 de janeiro de 2023.

Magno Marçal Soares
Secretária Municipal da Fazenda

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 37/2023
Data: 27/01/2023 - Horário: 16:39
Legislativo - PL 15/2023